

➔ Encaminhada

À SEMEL – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Belo Horizonte

18/08/2026

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para apresentação de recurso administrativo – Beija-Flor FC de BH

Prezados,

O BEIJA-FLOR FC DE BH, por meio de seu representante, vem, respeitosamente, solicitar a dilação do prazo para apresentação do recurso administrativo em face da decisão que determinou sua eliminação administrativa do Módulo B de 2026 e o retorno automático à etapa seletiva.

Conforme consta na decisão administrativa publicada em 17/08/2026, às 16h16, o prazo para apresentação do recurso se encerra nesta data, 18/08/2026, às 18h.

Ocorre que somente na data de hoje o clube teve acesso à súmula/relatório da partida, documento essencial para o conhecimento integral dos fatos registrados pela arbitragem e para a adequada elaboração dos fundamentos de defesa e dos elementos que serão apresentados no recurso administrativo.

A disponibilização do documento em momento tão próximo ao encerramento do prazo inviabiliza, na prática, a análise adequada dos fatos e o preparo responsável da peça recursal, especialmente diante da gravidade da penalidade aplicada, que resulta na eliminação administrativa da equipe da competição.

O clube reitera seu absoluto interesse em exercer seu direito de defesa de forma adequada e colaborativa, não pretendendo, de qualquer modo, retardar o procedimento, mas apenas assegurar prazo razoável para análise da documentação e apresentação de recurso devidamente fundamentado, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da transparência administrativa.

Diante disso, requer-se, respeitosamente:

1. a dilação do prazo para apresentação do recurso administrativo, não sendo considerado o prazo encerrado às 18h do dia 18/08/2026; e
2. a concessão de prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência desta solicitação, para que o Beija-Flor FC de BH possa apresentar sua defesa e o respectivo recurso devidamente fundamentados.

Considerando a proximidade do encerramento do prazo e os efeitos relevantes da decisão para a participação do clube na competição, solicita-se, ainda, que o presente requerimento seja apreciado com urgência, evitando-se o prejuízo ao exercício efetivo do direito de defesa.

O Beija-Flor FC de BH permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos e reafirma seu compromisso com o regular andamento da competição e com o cumprimento das normas aplicáveis.

Atenciosamente,

BEIJA-FLOR FC DE BH
Diego Costa Santos
Representante legal
18 de agosto de 2026